

Autografo nº: 29/56

Projeto Lei n. 44/56

Lei nº: 201

A Câmara Municipal de Palmítal, decreta:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública, uma faixa de terra no prolongamento da Avenida 21 de Abril até alcançar a rua Venâncio Lopes, que consta pertencer a Ricardo Rossi, a Estrada de Ferro Sorocabana e à quem de direito, para fins de desapropriação pelo Executivo, a través de entendimentos amigáveis, ou por meios judiciais.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas necessárias ao cumprimento desta lei, fica aberto no Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroajada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmítal, em 13 de dezembro de 1956. a a) Psi. Lus Mattos.
Presidente - Alcides Prado Lacorte - 1º secretário. Ezequiel
Araújo Lamm, diretor do Secretariado, para ser. Nada
mais confiando no referido lei que para aqui foi bem
fidelmente transcrito.

Assinatura